



MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SEGURANÇAS DESARMADOS PARA BAILE RETRÔ processo 158/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) MARCIO ANTONIO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
01.01	01.01.04.122.0052.2008.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.000,00
TOTAL				1.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAMARGO E FERNANDES LTDA

CNPJ/CPF: 36.137.769/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FESTA BAILE RETRÔ, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, NO CENTRO CULTURAL IRON JUNQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES – GO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES E CONTRIBUIR PARA A ORGANIZAÇÃO E O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.	UNID.		4,0000	250,0000	1.000,0000
Total							1.000,0000
Total							1.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, 16 de outubro de 2026.

Responsável